



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE GOIÁS

Dr. Frederico Padre Cardoso - Oficial Titular - CPF: 018.320.729-75
Rua Professor Alcides Jubé, nº 02, Centro - CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1128
CNPJ: 55.961.672/0001-55 - E-mail: atendimento@rigoias.com.br

CERTIDÃO ATUALIZADA E INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CNM: 029389.2.0013679-25

Cleuza Pinto da Silva Magalhães,
Escrevente Autorizada do 1º Ofício da
Comarca de Goiás, Estado de Goiás, na
forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 13.679, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Goiás, 05 de abril de 1995. **IMÓVEL: "BURITI"**, situado no Distrito de Buenolândia, neste Município. **UMA PROPRIEDADE AGRO-PASTORIL**, denominada **"BURITI"**, situado no Distrito de Buenolândia, neste Município, **com a área de 119 alqueires e 61 litros, que em recente medição foi encontrada uma área inferior, que correspondente a 105 alqueires, 72 litros e 154,00 metros quadrados ou seja 512.57.14 ha**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco 01, cravado na confrontação com terras de Dirce e José Martins; deste segue confrontando com terras do último com o azimute verdadeiro de 73°57'02" e distância de 441,09 metros, até o marco 02; deste, segue confrontando com terras de Luiz Valadares, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 73°34'16" e 1.085,36 metros, até o marco 03; 56°04'17" e 107,24 metros, até o marco 04; 98°06'32" e 108,94 metros, até o marco 05; 74°47'00" e 189,28 metros, até o marco 06, cravado na margem esquerda do Córrego Laginha; deste, segue referido Córrego acima com uma extensão de 855,25 metros, até o ponto D-01, situado na barra, com o Córrego Retiro; deste segue referido Córrego acima com uma extensão de 252,41 metros, até o marco 07; deste segue confrontando com terras ainda de Luiz Valadares, com os seguintes azimutes verdadeiros distâncias: 91°40'23" e 125,22 metros, até o marco 08; 123°07'00" e 53,02 metros, até o marco 09; 86°34'05" e 469,22 metros, até o marco 10; 98704'27" e 396.03 metros, até o marco 11; 356°27'16" e 172,13 metros, até o marco 12; deste, segue confrontando com terras de Evaristo, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 98739'03" e 71,51 metros, até o marco 13; 131°35'22" e 51,01 metros, até o marco 14; 106°23'36" e 61,87 metros, até o marco 15; 46°04'21" e 41,41 metros, até o marco 16; 93°28'29" e 642,83 metros, até o marco 17; 78°00'17" e 140,29 metros até o marco 18; 107°41'43" e 161,88 metros, até o marco 19; deste, segue confrontando com terras de Valdomiro, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 181°35'16" e 132,35, até o marco 20; 161°04'23" e 215,23 metros, até o marco 21; 192°13'15" e 89,29 metros, até o marco 22; 149°24'32" e 22,49 metros, até o marco 23; deste, segue confrontando com terras de Antonio de Souza, com os seguintes azimutes verdadeiros



Valide aqui
este documento

distâncias: 250°52'06" e 886,32 metros, até o marco 24; 275°21'58" e 45,17 metros, até o marco 25; 200°59'24" e 19,50 metros, até o marco 26; 261°32'52" e 348,52 metros até o marco 27; 286°34'32" e 172,79 metros, até o marco 28; 254°06'56" e 96,47 metros, até o marco 29; 209°15'07" e 73,94 metros, até o marco 30; 239°36'08" e 67,36 metros, até o marco 31; 256°47'19" e 106,80 metros, até o marco 32; deste, segue confrontando com terras de Antonio Souza Rosa e Domingos de Souza, com o azimute verdadeiro de 289°49'14" e distância de 203,36 metros, até o marco 33; deste, segue confrontando com terras de Domingos de Souza, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 303°21'10" e 83,66 metros, até o marco 34; 244°33'37" e 135,18 metros, até o marco 35; 228°10'21" e 164,63 metros, até o marco 36; 207°09'34" e 134,65 metros, até o marco 37; 250°40'40" e 280,24 metros, até o marco 38; 274°26'12" e 105,14 metros, até o marco 39; 265°51'00" e 93,51 metros, até o marco 40; deste segue confrontando com terras de Divino com o azimute verdadeiro de 305°03'05" e distância de 770,50 metros, até o marco 41; deste, segue confrontando com terras de Divino, João Coureite e Sebastião Cesar, com o azimute verdadeiro de 221°21'33" e distancia de 1.396,16 metros, até o marco 42; deste, segue confrontando com terras de Sebastião Cesar, com o azimute verdadeiro de: 234°49'22" e distância de 180,82 metros, até o marco 43, cravado na margem direita do Rio Índio Grande; deste, segue referido rio abaixo, com uma extensão de 367,44 metros, até o marco 44; deste, segue confrontando com terras de Rezende, com azimute verdadeiro de: 358°25'57" e distância de 1.219,90 metros, até o marco 45; deste, segue confrontando com terras de Dirce, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 71°18'31" e 69,18 metros até o marco 46; 348°27'14" e 375,78 metros, até o marco 01, marco inicial. Havido por compra feita a Antonio Rodrigues de Souza e outros, conforme escritura pública lavrada em data de 31-01-73, no valor de Cr\$38.000,00; por compra feita a Natalino Ferreira Adorno e sua mulher, conforme escritura pública lavrada em data de 11-09-69, no valor de Ncr\$3.500,00; por compra feita a Manoel Ribeiro Camelo e sua mulher, conforme escritura pública lavrada em data de 07-01-69, no valor de Ncr\$8.000,00; por compra feita a Sebastião Batista Sobrinho e sua mulher, conforme escritura pública lavrada em data de 13-03-74, valor de Cr\$60.000,00; por compra feita a Valdivino Ribeiro Camelo e sua mulher, conforme escritura pública lavrada em data de 23-09-65, no valor de Cr\$800.000. INCRA N° 929.034.015.997-8; com imposto pago no exercício de 1.993. **OBS:** Esta matricula é feita com fundamentos nos artigos 235, inciso I e 227 da Lei n° 227 da Lei n° 6.015 de 31-12-73, alterada pela Lei n° 6.212 de 30-06-75, requerer a V.Sa., se digne determinar seja o imóvel aludido, unificado e matriculado, uma vez que os mesmos são contíguos, conforme se verifica pelos elementos anexos. **PROPRIETÁRIO:** Dolor Natalício de Lima, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado neste Município, CPF n° 012.057.301-68. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob os n°s 43.078, fls. 271, L° 3-AS, 43.172, fls. 292, L° 3-AS; 39.990, fls. 128; 39.732, fls. 68; L° 3-AQ, 44.732, fls. 76; L° 3-AU; 37.468, fls. 107; L° 3-AO, deste cartório. (a) Maria Luzimar de M. Almeida. Sub-Oficial.

AV.1-13.679: Goiás, 06 de abril de 1.995: Conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, assinado pela autoridade Florestal e pelo proprietário, Dolor Natalício de Lima, brasileiro, agricultor, casado, residente na Fazenda Buriti CPF n° 012.057.301-68; o qual faz reserva florestal da área de 102.51.43 ha ou seja 21 alqueires, 14 litros e 273,00 metros



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE GOIÁS

Dr. Frederico Padre Cardoso - Oficial Titular - CPF: 018.320.729-75
Rua Professor Alcides Jubé, nº 02, Centro - CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1128
CNPJ: 55.961.672/0001-55 - E-mail: atendimento@rigoias.com.br

quadrados. Dada em 8 Glebas a saber: **1ª Gleba - com a área de 25.37.69 ha ou seja 05 alqueires, 19 litros, 274 metros quadrados**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no ponto P1 - situado na divisa com terras dos Srs. Dolor Natalício de Lima e Evaristo. Deste, segue confrontando com terras do ultimo com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 93728'29" e 350,00 metros, até o marco 17, 78°00'17" e 140,29 metros, até o marco 18; 107°41'43" e 161,88 metros, até o marco 19, deste, segue confrontando com terras de Valdomiro, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 181°35'16" e 132,25 metros, até o marco 20; 161°04'23" e 215,23 metros, até o marco 21; 192°13'15" e 79,29 metros, até o marco 22, 149724'32" e 22,49 metros, até o marco 23; deste. segue confrontando com Antonio Souza Rosa, com azimute verdadeiro de 250°52'06" e distancia de 330,00 metros, até o ponto P2. Deste segue confrontando com terras de Dolor Natalício de Lima, com o azimute verdadeiro de 326°11'34" e distancia de 700,63 metros, até o P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Gleba 2: com a área de de 03.92.73 ha (00 alqueires, 64 litros e 533,00 metros quadrados)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco 25, cravado na divisa com terras dos Srs. Antonio Souza Rosa e Dolor Natalício de Lima; deste segue confrontando com terras do ultimo com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 000°28'27" e 34,80 metros, até o ponto P3; 346°28'32" e 22,91 metros, até o ponto P4; 336°45'25" e 59,82 metros, até o ponto P5; 28708'05" e 41,20 metros até o ponto P6; 354°10'52" e 51,99 metros, até o ponto P7; 78°55'34" e 94,31 metros, até o ponto P8; 88°04'39" e 70,64 metros, até o ponto P9; 154°05'42" e 103,19 metros, até o ponto P10; 170°15'33" e 74,45 metros, até o marco P11; Deste segue confrontando com Antonio Souza Rosa, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 250702'12" e 171,68 metros, até o marco 24; 275°21'58" e 45,17 metros, até o marco 25, marco inicial da descrição deste perímetro. **Gleba nº 03: com a área de 02.80.58 ha (00 alqueires, 46 litros, 228,00 metros quadrados)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no ponto P12, situado na divisa com Dolor Natalício de Lima, deste segue confrontando com este, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 103°14'26" e 174,64 metros, até o ponto P13; 209°09'25" e 108,78 metros, até o ponto P14; 166°30'15" e 77,13 metros, até o ponto P15; 274°05'08" e ponto R.17; 10°18'17" e 111,80 metros, até o ponto P.12, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Gleba nº 04: com a área de 03.66.88 ha (00 alqueires, 60 litros, 388,00 metros quadrados)** dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no ponto P18, situado na divisa com Dolor Natalício de Lima, deste segue confrontando com este, com este, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 93°10'47" e 180,28 metros até o ponto P19; 175°45'49" e 135,37 metros, até o ponto P20; 276°00'32" e 95,52 metros, até o ponto P21; 203°11'55" e 76,16 metros até o ponto P20; 276°00'32" e 95,52 metros, até o ponto P21; 203°11'55" e 76,16 metros até o ponto P22; 286°41'57" e 104,40 metros até o ponto P23; 339°26'38" e 85,44 metros, até o ponto P24; 34°22'49" e 115,11 metros, até o ponto P/18,



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE GOIÁS

Dr. Frederico Padre Cardoso - Oficial Titular - CPF: 018.320.729-75
Rua Professor Alcides Jubé, nº 02, Centro - CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1128
CNPJ: 55.961.672/0001-55 - E-mail: atendimento@rigoias.com.br

correspondendo a 16,000% pontos percentuais efetivos ao ano. Ficando vinculado em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel objeto da matrícula retro e registrado sob o nº 6.417, fls. 059, Lº 3-D, e arquivada neste Cartório. (a) Maria Luzimar de M. Almeida. Sub-Oficial.

R.3-13.679: Goiás, 15 de Dezembro de 1.995: Foi apresentada para registro um Contrato de Abertura de Crédito fixo com Garantia Real em que é financiado Dolor Natalício de Lima, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 012.057.301-68 e Financiador Banco do Brasil S/a, representado pelo Gerente Geral, Nicanor Tadeu Peixoto e Gerente de Expediente Hugo Antonio Mota, no valor de R\$29.745,00. Datas de pagamento: 1ª parcela de encargos: 15/11/1.996; 1ª parcela de amortização: 15/11/1.996; ultima parcela: 15/11/2.000. Juros (encargos BNDES mais Del Credere): 5.500% (Cinco inteiros Quinhentos milésimo por cento) a.a., acima da TJLP divulgada pelo BACEN, incluído o "Del-Credere" de: 2,000% (Dois inteiros por cento) a.a; o Financiador dá em segunda e especial hipoteca o imóvel objeto da matrícula retro e registrado sob o nº 6.465, fls.70º, Lº 3-D e arquivado neste Cartório. (a) Maria Luzimar de M. Almeida. Sub-Oficial.

R.4-13.679: Goiás, 31 de Julho de 1.996: Foi apresentada para registro uma Cédula Rural Hipotecária, em que é emitente, Dolor Natalício de Lima, pecuarista e sua mulher, Maria Eulália Castro de Lima, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Goiânia-Go, CPF nº 012.057.301-68. Credor Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, no valor de R\$42.534,87, com vencimento para 31 de Julho de 2.001, pagável nesta cidade; Juros à taxa nominal de 5.841% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias). Ficando vinculado em hipoteca cedular de 3º grau, o imóvel objeto da matrícula supra e constante da cédula registrada sob o nº 6.559, fls. 100, Lº 3-D e arquivada neste cartório. Emitida em 31-07-96. (a) Maria Luzimar de M. Almeida. Sub-Oficial.

R.5-13.679: Goiás, 26 de Agosto de 1.998: Foi apresentada para registro uma cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, em que são emitentes, Dolor Natalício de Lima, pecuarista e sua mulher, Maria Eulália de Castro Lima, brasileiro, casados, residentes e domiciliados em Goiânia-Go, portadores do CPF nº 012.057.301-68. Credor Banco do Brasil S/a, agência de Sanclerlândia-Go, no valor de R\$93.420,00, com vencimento para 01 de agosto de 2.004, pagável na agência de Sanclerlândia-Go. Juros à taxa nominal de 5.841% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 6.000% pontos percentuais efetivos ao ano, calculados com base em 100% da TJLP. Forma de Pagamento: Será paga em 4 (quatro) prestações anuais sucessivas, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor da dívida.



Valide aqui
este documento

icando vinculado em hipoteca cedular de 4º grau, o imóvel dos emitentes, objeto da matrícula retro e constante da cédula registrada sob o nº 6.853, fls. 180Vº, Lº 3-D, 13679 arquivada neste cartório. Emitida em 25-08-96. (a) Gustavo Alberto Izac Pinto. Sub-Oficial.

AV.6-13.679: Goiás, 11 de Agosto de 1.999: Certifico e dou fé que nesta data me foi apresentado um Aditivo de Re-Ratificação à cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do R.5 retro, em que é **Financiado - Dolor Natalício de Lima**, brasileiro, casado, Agropecuarista, residente e domiciliado em Rua 04, nr. 1.502, Aptº 402, Ed. Rosana Centro - Goiânia-Go, portador do CPF nº 012.057.301-68; e **Financiador - Banco d Brasil S/A**, agência de Sanclerlândia-Go; O presente instrumento tem por objeto retificar a Alteração de Encargos Financeiros. O Financiado e o financiador, tem justo e acordado, neste ato, que os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor, daí decorrente sofrerão a partir de 01-12-1.998, incidência de Encargos Básicos, calculados com base na variação acumulada no índice Geral de Preços - Disponibilidade interna (IGP-DI), ultimo disponível na data do calculo, ou outro indicador econômico financeiro, que legalmente venha substituí-lo. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos básicos, indicarão ainda Encargos Adicionais a taxa nominal de 7.721% ao ano, calculados por dias corridos, correspondendo a 8,000% inteiros, pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos Encargos Básicos e Adicionais serão debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. redução de encargos Adicionais. A título de benefício será condicionado, a partir de 01-12-1.998, redutor de 15% pontos percentuais nos encargos adicionais efetivos pactuados e definidos na cláusula de encargos financeiros, resultando nos encargos adicionais a taxa nominal de 6.597% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos correspondente a 6.800% pontos percentuais efetivos ao ano. Cujas demais cláusulas e condições, constam do respectivo Aditivo arquivado neste cartório. (a) Maria Luzimar de M. Almeida. Sub-Oficial.

AV.7-13.679: Goiás, 13 de Agosto de 1.999: Fica cancelado à partir desta data o AV.6 supra, conforme autorização firmada pelo credor e arquivada neste Cartório. (a) Maria Luzimar de M. Almeida. Sub-Oficial.

AV.8-13.679: Goiás, 13 de Agosto de 1.999: Certifico e dou fé que nesta data me foi apresentado um Aditivo de Re-Ratificação à cédula Rural Hipotecária, objeto do R.4 retro, em que é **financiado - Dolor Natalício de Lima**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Goiânia-Go; portador do CPF nº 012.057.301-68; e **Financiador - Banco do Brasil S/A**, agência de Sanclerlândia-Go; O presente instrumento tem por finalidade retificar e ratificar as cláusulas seguintes: O Financiado e o Financiador tem justo e acordado neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de Julho de 2.006. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador em amortização desta dívida, 7 (sete) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31-07-1.999 e a ultima em 31-07-2.006, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor da dívida, excluídas eventuais parcelas exigidas pelo número de



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE GOIÁS

Dr. Frederico Padre Cardoso - Oficial Titular - CPF: 018.320.729-75
Rua Professor Alcides Jubé, nº 02, Centro - CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1128
CNPJ: 55.961.672/0001-55 - E-mail: atendimento@rigoias.com.br

prestações a resgatar, inclusive a que está sendo paga, após deduzidos o valor do rebate de 15% (Quinze) pontos percentuais sobre os encargos adicionais devidos. O Financiado e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, que os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão a partir de 01-12-1.998, incidência de encargos Básicos, calculados com base na variação acumulada do índice Geral de Preços, ultimo disponível na data do calculo ou outro indicador econômico/financeiro que legalmente venha a substituí-lo, indicarão ainda encargos Adicionais a taxa nominal de 7.721% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, correspondendo a 8.000,00 pontos percentuais efetivos ao ano. Redução de Encargos Adicionais. A titulo de beneficio será condicionado, a partir de 01-12-1.998, redutor de 15% pontos percentuais nos encargos adicionais efetivos pactuados e definidos na cláusula de encargos financeiros, resultando nos encargos adicionais taxa nominal de 6.597% pontos percentuais ao ano,, calculados por dias corridos, correspondente a 6.800% pontos percentuais efetivos ao ano. No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de cunho executivo, todo e qualquer beneficio, especialmente os relativos, aos encargos financeiros. (a) Maria Luzimar de M. Almeida. Sub-Oficial.

R.9-13.679: Goiás, 10 de Janeiro de 2.000: Foi apresentada para registro uma cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, em que é são **emitentes, Dolor Natalício de Lima, Pecuarista, e sua mulher Maria Eulália Castro Lima**, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Goiânia-Go, portadores do CPF nº 012.057.301-68. **Credor Banco do Brasil S/A**, agência de Sanclerlândia-Go, no valor de R\$40.000,00, com vencimento para 30 de Novembro de 2.000, pagável na agência de Sanclerlândia-GO, Juros à taxa nominal de 8.418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8.751% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remições proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Ficando vinculado em hipoteca cedular de 5º grau, o imóvel de propriedade dos emitentes objeto da matrícula retro e constante da cédula registrada sob o nº 6.972, fls.219Vº, Lº 3-D e arquivada neste Cartório. (a) Maria Luzimar de M. Almeida. Sub-Oficial.

AV.10-13.679: Goiás, 18 de Setembro de 2.000: Certifico e dou fé que nesta data me foi apresentado um Aditivo de Re-Ratificação à cédula de Crédito Rural objeto do R.4, em que são **financiados - Dolor Natalício de Lima, Pecuarista, e sua mulher Maria Eulália de Castro Lima**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, portadores do CPF nº 012.057.301-68; e o **Financiador Banco do Brasil S/A, agência de Sanclerlândia-Go, representado pelo Gerente de Agência**





Valide aqui
este documento

Jaime Ferreira de Souza Jr. e pelo Gerente de Expediente Ademir Rodrigues Bueno. O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificara na forma das seguintes cláusulas. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, a dívida deste título será paga em 7 prestações anuais consecutivas, vencendo-se a primeira em 31/07/2.000 e a última em 31/07/2.006, correspondendo a cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos. O Financiador e o Financiado tem justo e acordado neste ato a substituir, com vigência a partir de 14/01/2.000, as cláusulas encargos Financeiros, Redução dos encargos Básicos Adicionais e Inadimplemento, constantes da Cédula ora aditada pelas cláusulas encargos Financeiros e Alteração dos encargos Financeiros, Bônus de Adimplência e Inadimplemento descritos. Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 13,174 (treze inteiros cento setenta quatro milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) correspondentes a 14,00 (quatorze inteiros) pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente no dia 1º de cada mês, nas remições proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Os encargos financeiros serão revistos anualmente no mês de Janeiro e sempre que a taxa de juros de Longo Prazo apresentar variação acumulada para mais ou para menos superior a 30%, a ser medida a partir de 14 de janeiro de 2.000 ou a partir do último reajuste de encargos financeiros. Sobre os encargos será concedido de adimplência de 15%, desde que a prestação da dívida seja paga integralmente até a data do respectivo vencimento. Referido bônus incidirá somente sobre os encargos calculados a partir de 14/01/2.000 e que estão sendo pagos. O Financiador e o Financiado, tem justo e acordado, neste ato, efetuar a incorporação, ao principal, dos encargos financeiros e acessórios vencidos calculados de acordo com os respectivos instrumentos de crédito, ficando em 14/01/2.000, o saldo devedor da dívida proveniente da operação descrita na cláusula Finalidade elevada em R\$46.213,74, sendo R\$25.520,93 de principal e R\$20.692,81 de encargos financeiros básicos e adicionais e demais acessórios. Emitido em 15 de junho de 2.000. Cujas demais cláusulas e condições, constam do respectivo Aditivo arquivado neste Cartório. (a) Maria Luzimar de M. Almeida. Sub-Oficial.

AV.11-13.679: Goiás, 18 de setembro de 2.000: Certifico e dou fé que nesta data me foi apresentado um Aditivo de Re-Ratificação à cédula de Crédito Rural, objeto do R.5 retro, em que são **Financiados, Dolor Natalício de Lima, Pecuarista, e sua mulher Maria Eulália Castro Lima, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, portadores do CPF nº 012.057.301-68; e o Financiador Banco do Brasil S/A, agência de Sanclerlândia-Go; representada pelo Gerente de agência Jaime Ferreira de Souza Junior e pelo Gerente de Expediente Ademir Rodrigues Bueno.** O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar na forma das seguintes cláusulas: Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, a dívida deste título será paga em 4 prestações anuais consecutivas vencendo se a primeira em 01/08/2.001 e a última em 01/08/2.004, correspondendo a cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, a resultado da divisão do saldo devedor excluídas eventuais parcela exigidas pelo número de prestações a pagar, qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avançados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste título. O Financiador e o Financiado tem justo e



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE GOIÁS

Dr. Frederico Padre Cardoso - Oficial Titular - CPF: 018.320.729-75
Rua Professor Alcides Jubé, nº 02, Centro - CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1128
CNPJ: 55.961.672/0001-55 - E-mail: atendimento@rigoias.com.br

acordado neste ato a substituir, com vigência a partir de 14-01-2.000, as cláusulas Encargos Financeiros, Redução dos Encargos Básicos e Adicionais e Inadimplemento, constantes da cédula ora aditada pelas cláusulas Encargos Financeiros e Alteração dos encargos Financeiros Bônus de Adimplência e Inadimplemento, descritos. Encargos Financeiros sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 13,175 (treze inteiros cento setenta cinco milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondentes a 14,00 (quatorze inteiros) pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente no dia primeiro de cada mês, nas remições proporcionalmente aos valores remidos no vencimento e na liquidação da dívida. Os encargos financeiros serão o revistos anualmente no mês de janeiro e sempre que a TJLP apresentar variação acumulada para mais ou para menos superior a 30%, a ser medida a partir de 14 de janeiro de 2.000 ou a partir do ultimo reajuste financeiros. Sobre os encargos será concedido bônus de adimplência de 15% desde de que a prestação da dívida seja paga integralmente até a data do respectivo vencimento. Referido bônus incidirá somente sobre os encargos calculados a partir de 14-01-2.000 e que estão sendo pagos. Bônus Adicional: O bônus de adimplência será elevado em cinco pontos percentuais, perfazendo desconto de 20% desde que a prestação da dívida seja integralmente paga até o vencimento pactuado, o pagamento em atraso, parcial ou total, de quaisquer obrigações do mutuário, junto ao FCO, implicará na perda definitiva do bônus adicionais. O Financiador e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, efetuar a incorporação ao principal, dos encargos financeiros e acessórios vencidos, calculados de acordo com o respectivo instrumento de crédito, ficando em 14/01/2.000, o saldo devedor da dívida proveniente da operação descrita na cláusula Finalidade elevada em R\$117.319,64, sendo R\$93.420,00 de principal e R\$23.899,64 de encargos financeiros básicos e adicionais e demais acessórios. Emitido em 23 de Junho de 2.000. Cujas demais cláusulas e condições, constam do respectivo Aditivo arquivado neste Cartório. (a) Maria Luzimar de M. Almeida. Sub-Oficial.

AV.12-13.679: Goiás, 28 de Junho de 2.001: Certifico e dou fé que nesta data me foi apresentado um Aditivo de Retificação e Ratificação à cédula objeto do R.5 retro, em que são **Financiados - DOLOR NATALÍCIO DE LIMA**, Agropecuarista, e sua mulher **Maria Eulália Castro Lima**, brasileiros, casados, residente e domiciliado neste Município, portadores do CPF nº 012.057.301-68; e **Financiador BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Sanclerlândia-Go, **representada por seus administradores, Jaime Ferreira de Souza Junior, Gerente de Agencia e Ademir Rodrigues Bueno, Gerente Expediente;** O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar as cláusulas seguintes: O Financiador e Financiador tem justo e acordado neste ato a substituir, com vigência a partir de 15 de Janeiro de 2.001, as Cláusulas Encargos Financeiros, Alteração dos Encargos Financeiros; Inadimplemento, Bônus



Valide aqui
este documento

e Adimplência e Bônus Adicional de Adimplência, constantes da cédula ora aditada pelas Cláusulas Encargos Financeiros e Alteração dos Encargos Financeiros, Bônus de Adimplência e Inadimplemento: Encargos Financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 8.418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondentes a 8.750% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente no dia primeiro de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Declaramos-nos cientes de que, com a nossa opção pelos encargos estabelecidas na Lei nº 10.177, fica sem efeito a cláusula relacionada ao Bônus Adicional. Alteração dos Encargos Financeiros: Os encargos financeiros serão revistos anualmente, no mês de janeiro sempre que a taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar variação acumulada para mais ou para menos superior a 30%, a ser medida a partir de 15 de janeiro de 2.001 ou a partir do último reajuste de encargos financeiros. Bônus de Adimplência: Sobre os encargos será concedido bônus de adimplência de 15%, desde de que a prestação da dívida (principal e encargos financeiros) seja paga integralmente até a data do respectivo vencimento. Referido bônus incidirá somente sobre os encargos calculados a partir de 15 de janeiro de 2.001 e que estão sendo pagos. Cujas demais cláusulas e condições, constam do respectivo aditivo arquivado neste Cartório. Emitido em 13 de Junho de 2.001. (a) Telma Gomes dos Santos Brito.

AV.13.679: Goiás, 28 de Junho de 2.001: Certifico e dou fé que nesta data me foi apresentado um Aditivo de Retificação à cédula objeto do R.3 retro, em que são **Financiados - DOLOR NATALÍCIO DE LIMA**, Agropecuarista e sua mulher, **MARIA EULÁLIA CASTRO LIMA**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, portador do CPF nº 012.057.301-68; e **Financiador BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Sanclerlândia-Go, **representada por seus administradores, Jaime Ferreira de Souza Junior, Gerente de Agencia e Ademir Rodrigues Bueno, Gerente Expediente**. O presente instrumento tem por objeto Retificar e Ratificar as cláusulas seguintes: **O Financiado** e o **Financiador** tem justo e acordado neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 01 de agosto de 2.009. Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, a dívida deste título será paga em 9 (nove) prestações anuais consecutivas, vencendo-se a primeira em 01 de agosto de 2.001 e a última em 01 de agosto de 2.009, correspondendo a cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, a resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas pelo número de prestações a pagar. O Financiado e o Financiador tem justo e acordado neste ato a substituir, com vigência a partir de 15 de Janeiro de 2.001, as cláusulas Encargos Financeiros, Alteração dos Encargos Financeiros; Inadimplemento, Bônus de Adimplência e bônus adicional de Adimplência, constantes da cédula ora aditada pelas cláusulas Encargos Financeiros e Alteração dos Encargos Financeiros, Bônus de Adimplência e Inadimplemento: Encargos Financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 8.418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondentes a 8,750%



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE GOIÁS

Dr. Frederico Padre Cardoso - Oficial Titular - CPF: 018.320.729-75
Rua Professor Alcides Jubé, nº 02, Centro - CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1128
CNPJ: 55.961.672/0001-55 - E-mail: atendimento@rigoias.com.br

pontos percentuais efetivos ao ano, debitados capitalizados mensalmente no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Declaramos-nos cientes de que, com nossa opção pelos encargos estabelecidas Lei nº 10.177, fica sem efeito a cláusula relacionada ao Bônus Adicional. Alteração dos Encargos Financeiros: Os encargos financeiros serão revistos anualmente, no mês de janeiro e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar variação acumulada para mais ou para menos superior a 30%, a ser medida a partir de 15 de janeiro de 2.001 ou partir do último reajuste de encargos financeiros. BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA: Sobre os encargos será concedido bônus de adimplência de 15%, desde de que a prestação da dívida (principal e encargos financeiros) seja paga integralmente até a data do respectivo vencimento. Referido bônus incidirá somente sobre os encargos calculados a partir de 15 de Janeiro de 2.001 e que estão sendo pagos. Cujas demais cláusulas e condições, constam do respectivo Aditivo arquivado neste cartório. Emitido em 13 de junho de 2.001. (a) Telma Gomes dos Santos Brito. Escrevente Autorizada.

AV.14-13.679: Goiás, 19 de Julho de 2.004. Protocolo número 32.693, Folha 02, Livro 1-D. Fica cancelado à partir desta data o R.9 retro em virtude de recibo firmado pelo Credor e arquivado neste cartório. O referido é verdade. (a) Telma Gomes dos Santos Brito. Escrevente Autorizada.

AV.15-13.679: Goiás, 19 de Julho de 2.004. Protocolo número 32.694, Folha 02, Livro 1-D. Foi apresentado nesta data um Aditivo de Retificação e ratificação à cédula objeto do R.4 retro, em que é **FINANCIADOS** - **DOLOR NATALÍCIO DE LIMA**, Agropecuarista, e sua mulher, **Maria Eulália Castro Lima**, brasileiros, casados, residente e domiciliado neste Município, portadores do CPF nº 012.057.301-68; e **FINANCIADOR** - **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Sanclerlândia-Go, CGC 00.000.000/3563-79, representada e assinado pelo seus Administradores **Sr. Waldir dos Santos Cirino**, brasileiro, casado, Bancário, residente e domiciliado em Sanclerlândia-GO, portador da Cédula de Identidade nº 347.207, CPF nº 044.282.181-68; e **Natalino Antonio Ferreira**, brasileiro, casado, Bancário, residente e domiciliado em Sanclerlândia-GO, portador da CI nº 227.206-SSP-GO e CPF nº 043.482.651-00. O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar na forma das cláusulas seguintes: O Financiador resolve neste ato mediante registro do presente aditivo liberar parte da garantia, sendo: **A liberação da área de 265.66 ha** do imóvel objeto da matrícula retro. **Fica permanecendo em hipoteca cedular de 3º grau, a área de 276.91.06 ha**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Partindo do vértice 1, de coordenadas 8228559,0752 metros e 556232,4177 metros, por cerca de





Valide aqui
este documento

ame segue confrontando com Luiz Valadares até o vértice 12, de coordenadas 8228428,5460 metros e 557929,6460, deste, segue confrontando com Sr. Evaristo até o vértice 20 de coordenadas 8228328,9220 metros e 559060,2230 metros, deste, por cerca de arame segue confrontando com Hélio até o vértice 25 com coordenadas 8227897,7930 e 559118,0400, deste, por cerca de arame segue confrontando com o Sr. Clemente até o vértice 31 com coordenadas 8227549,3200 metros e 557882,8760 metros, deste segue confrontando com José Martins até o vértice 48, de coordenadas 8227175,2260 metros e 556367,0440, deste por cerca de arame segue confrontando com Divino Rezende até o vértice 49, de coordenadas 8227607,6327 metros e 555758,0999 metros, deste segue confrontando com José Carlos de Oliveira até o vértice 1, ponto inicial da descrição do perímetro".
(a) Telma Gomes dos Santos Brito. Escrevente Autorizada.

AV.16-13.679: Goiás, 19 de Julho de 2.004. Protocolo número 32.695, Folha 02, Livro 1-D. Foi apresentado nesta data um Aditivo de Retificação e ratificação à cédula objeto do R.5 retro, em que é **FINANCIADOS - DOLOR NATALÍCIO DE LIMA, Agropecuarista, e sua mulher, Maria Eulália Castro Lima, brasileiros, casados, residente e domiciliado neste Município, portadores do CPF nº 012.057.301-68; e FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S/A, agência de Sanclerlândia-Go, CGC 00.000.000/3563-79, representada e assinado pelo seus Administradores Sr. Waldir dos Santos Cirino, brasileiro, casado, Bancário, residente e domiciliado em Sanclerlândia-Go, portador da Cédula de Identidade nº 347.207, CPF nº 044.282.181-68; e Natalino Antonio Ferreira, brasileiro, casado, Bancário, residente e domiciliado em Sanclerlândia-GO, portador da CI nº 227.206-SSP-GO e CPF nº 043.482.651-00. O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar na forma das cláusulas seguintes: O Financiador resolve neste ato mediante registro do presente aditivo liberar parte da garantia, sendo: **A liberação da área de 265.66 ha do imóvel objeto da matrícula retro. Fica permanecendo em hipoteca cedular de 4º grau, a área de 276.91.06 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Partindo do vértice 1, de coordenadas 8228559,0752 metros e 556232,4177 metros, por cerca de arame segue confrontando com Luiz Valadares até o vértice 12, de coordenadas 8228428,5460 metros e 557929,6460, deste, segue confrontando com Sr. Evaristo até o vértice 20 de coordenadas 8228328,9220 metros e 559060,2230 metros, deste, por cerca de arame segue confrontando com Hélio até o vértice 25 com coordenadas 8227897,7930 e 559118,0400, deste, por cerca de arame segue confrontando com o Sr. Clemente até o vértice 31 com coordenadas 8227549,3200 metros e 557882,8760 metros, deste segue confrontando com José Martins até o vértice 48, de coordenadas 8227175,2260 metros e 556367,0440, deste por cerca de arame segue confrontando com Divino Rezende até o vértice 49, de coordenadas 8227607,6327 metros e 555758,0999 metros, deste segue confrontando com José Carlos de Oliveira até o vértice 1, ponto inicial da descrição do perímetro".**
(a) Telma Gomes dos Santos Brito. Escrevente Autorizada.**

AV.17-13.679: Goiás, 29 de Julho de 2.004. Conforme Escritura Pública de "Compra e Venda", lavrada pela Escrevente Autorizada do 1º Ofício local, Maria Luzimar de Magalhães Almeida, no Livro nº 318, às Folhas nº 131/132Vº, em data de 28 de Junho de 2.004, no Valor de R\$300.000,00, o Proprietário **DOLOR NATALÍCIO DE LIMA e sua mulher Maria Eulália de Castro Lima, alienaram por venda a JOSÉ LOUREDO DE OLIVEIRA, parte do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 117.04.37 ha, em terras de Cerrado e Cultura de 2ª, sem benfeitorias,**



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE GOIÁS

Dr. Frederico Padre Cardoso - Oficial Titular - CPF: 018.320.729-75
Rua Professor Alcides Jubé, nº 02, Centro - CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1128
CNPJ: 55.961.672/0001-55 - E-mail: atendimento@rigoias.com.br

o qual se encontra devidamente matriculado sob o nº 16.854, Ficha nº 01, do Livro nº 02. Ficando o seguinte **REMANESCENTE - Com a área de 395.52.77 ha.** (a) Lucinaide Gomes do carmo Sousa. Escrevente Autorizada.

AV.18-13.679: Goiás, 29 de Julho de 2.004. Conforme Escritura Pública de "Compra e Venda", lavrada pela Escrevente Autorizada do 1º Ofício local, Maria Luzimar de Magalhães Almeida, no Livro nº 317, às Folhas nº 106/110Vº, em data de 12 de Julho de 2.004, no Valor de R\$300.000,00, o Proprietário **DOLOR NATALÍCIO DE LIMA e sua mulher Maria Eulália de Castro Lima, alienaram por venda a JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, parte do imóvel objeto do AV.17 da presente matrícula, com a área de 117.04.37 ha,** o qual se encontra devidamente matriculado sob o nº 16.855, Ficha nº 01, do Livro nº 02. Ficando o seguinte **REMANESCENTE - Com a área de 276.91.06 ha,** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas 8228559,0752 metros e 556232,4177 metros; por cerca de arame; deste, segue confrontando com Luiz Valadares, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°40'2,28" e 75,68 metros até o vértice 2, de coordenadas 8228541,1932 metros e 556305,9548 metros; 133°56'23,87" e 355,46 metros, até o vértice 3, de coordenadas 8228294,5370 metros e 556561,9110 metros; 194°34'11,14" e 64,99 metros, até o vértice 4, de coordenadas 8228231,6400 metros e 556545,5630 metros; 97°0'54,38" e 247,00 metros até o vértice 5, de coordenadas 82282201,4740 metros e 556790,7110 metros; 56°34'1,44" e 78,30 metros até o vértice 6, de coordenadas 8228244,6150 metros e 556856,0560 metros; 35°21'16,62" e 96,90 metros até o vértice 7, de coordenadas 8228323,6430 metros e 556912,1240 metros; 92°10'59,62" e 126,42 metros, até o vértice 8, de coordenadas 8228318,8270 metros e 557038,4520 metros; 123°26'22,06" e 53,07 metros até o vértice 9, de coordenadas 8228289,5800 metros e 557082,7410 metros; 86°56'6,02" e 466,48 metros até o vértice 10, de coordenadas 8228314,5220 metros e 557548,5520 metros; 98°21'23,86" e 395,05 metros até o vértice 11, de coordenadas 8228257,1080 metros e 557939,4060 metros; 356°44'29,96" e 171,72 metros até o vértice 12, de coordenadas 8228428,5460 metros e 557929,6460 metros; por cerca de arame; deste, segue confrontando com Evaristo de Tal com os seguintes azimutes e distâncias: 98°52'52,03" e 72,92 metros até o vértice 13, de coordenadas 8228417,2890 metros e 558001,6870 metros; 132°28'23,99" e 50,64 metros até o vértice 14, de coordenadas 8228383,0960 metros e 558039,0370 metros; 82°20'16,95" e 90,39 metros até o vértice 15, de coordenadas 8228395,1470 metros e 558128,6160 metros; 89°10'2,10" e 151,10 metros até o vértice 16, de coordenadas 8228397,3430 metros e 558279,6970 metros; 93°47'6,21" e 207,28 metros até o vértice 17, de coordenadas 8228383,6600 metros e 558486,5200 metros; 96°31'18'71" e 287,96 metros até o vértice 18, de coordenadas 8228350,9530 metros e 558772,6150 metros; 78°4'16,81" e 136,83 metros até o vértice 19, de coordenadas 8228379,2340 metros e 558906,4860 metros; 108°7'16,36" e 161,76 metros até o vértice 20, de



Valide aqui
este documento

coordenadas 8228328,9220 metros e 559060,2230 metros; por cerca de arame; deste segue confrontando com Hélio de Tal com os seguintes azimutes e distâncias: 181°45'3,39" e 131,44 metros até o vértice 21, de coordenadas 8228197,5480 metros e 559056,2070; 161°33'46,28" e 97,85 metros até o vértice 22, de coordenadas 8228104,7210 metros e 559087,1710 metros; 161°34'15,97" e 116,77 metros até o vértice 23, de coordenadas 8227993,9310 metros e 559124,0880 metros; 192°32'9,05" e 79,47 metros, até o vértice 24, de coordenadas 8227916,3600 metros e 559106,8400 metros; 149°18'19,44" e 21,94 metros até o vértice 25, de coordenadas 8227897,4930 metros e 559118,0400 metros; por cerca de arame, deste segue confrontando com Clemente de Tal, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°17'50,96" e 184,92 metros até o vértice 26, de coordenadas 8227853,6890 metros e 558938,3830 metros; 249°29'50,00" e 606,04 metros até o vértice 27, de coordenadas 822741,4220 metros e 558370,7330 metros; 259°32'8,81" e 138,33 metros até o vértice 28, de coordenadas 8227616,2980 metros e 558234,7020 metros; 201°10'1,13" e 19,89 metros até o vértice 29, de coordenadas 8227597,7500 metros e 558227,5200 metros; 261°26'47,19" e 347,15 metros até o vértice 30, de coordenadas 8227546,1170 metros e 557884,2310 metros; 337°04'10,74" e 3,47 metros até o vértice 31, de coordenadas 8227549,3200 metros e 557882,8760 metros; por cerca de arame; deste segue confrontando com José Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°9'42,10" e 176,09 metros até o vértice 32, de coordenadas 8227601,2810 metros e 557714,6190 metros; 257°26'11,83" e 86,82 metros até o vértice 33, de coordenadas 8227582,3960 metros e 557629,8780 metros; 209°31'23,74" e 79,75 metros até o vértice 34, de coordenadas 8227513,0010 metros e 55,7590,5790 metros; 238°37'56,22" e 70,61 metros até o vértice 35, de coordenadas 8227476,2440 metros e 557530,2850 metros; 257°0'58,54" e 108,17 metros até o vértice 36, de coordenadas 8227451,9420 metros e 557424,8850 metros; 280°51'2,19" e 203,44 metros até o vértice 37, de coordenadas 8227490,2392 metros e 557225,0830 metros; 304°50'32,21" e 81,51 metros até o vértice 38, de coordenadas 8227536,8084 metros e 557158,1842 metros; 247°29'55,28" e 186,66 metros até o vértice 39, de coordenadas 8227465,3714 metros e 556985,7313 metros; 215°27'19,17" e 18,92 metros até o vértice 40, de coordenadas 8227449,9620 metros e 556974,7580 metros; 224°2'40,94" e 105,57 metros até o vértice 41, de coordenadas 8227374,0830 metros e 556901,3680 metros; 202°42'56,92" e 132,80 metros até o vértice 42, de coordenadas 8227251,5820 metros e 556850,0850 metros; 244°27'0,65" e 42,53 metros até o vértice 43, de coordenadas 8227233,2390 metros e 556811,7140 metros; 255°38'39,65" e 243,90 metros até o vértice 44, de coordenadas 8227172,7670 metros e 556575,4320 metros; 279°11'48,42" e 76,41 metros até o vértice 45, de coordenadas 8227184,9790 metros e 556500,0060 metros; 265°10'29,77" e 84,36 metros até o vértice 46, de coordenadas 8227177,8830 metros e 556415,9430 metros; 290°39'40,20" e 36,23 metros até o vértice 47, de coordenadas 8227190,6680 metros e 556882,0390 metros; 224°9'31,00" e 21,52 metros até o vértice 48, de coordenadas 8227175,2260 metros e 556367,0440 metros; por cerca de arame, deste segue confrontando com Divino Rezende, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°22'41,80" e 746,85 metros até o vértice 49, de coordenadas 8227607,6327 metros e 555758,0999 metros; por cerca de arame, deste segue confrontando com José Carlos de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°4'4,28" e 57,41 metros até o vértice 50, de coordenadas 8227643,0330 metros e 555712,9000 metros; 344°20'38,28" e 185,32 metros até o vértice 51, de coordenadas 8227821,4775 metros e 555662,8892 metros; 12°38'58'28" e 164,62 metros até o vértice 52, de coordenadas 8227982,1018 metros e 555698,9388 metros; 73°21'23,28" e 107,74 metros até o vértice 53, de coordenadas 8228012,9603 metros e



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE GOIÁS

Dr. Frederico Padre Cardoso - Oficial Titular - CPF: 018.320.729-75
Rua Professor Alcides Jubé, nº 02, Centro - CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1128
CNPJ: 55.961.672/0001-55 - E-mail: atendimento@rigoias.com.br

555802,1651 metros; 36°5'12,28" e 52,32 metros até o vértice 54, de coordenadas 8228055,2414 metros e 555832,9821 metros; 50°8'51,28" e 109,64 metros até o vértice 55, de coordenadas 8228125,5001 metros e 555917,1524 metros; 22°24'14,28" e 152,98 metros até o vértice 56, de coordenadas 8228266,9331 metros e 555975,4583 metros; 10°18'31,28" e 79,55 metros até o vértice 57, de coordenadas 8228345,1990 metros e 555989,6939 metros; 49°4'28,28" e 301,40 metros até o vértice 58, de coordenadas 8228542,6392 metros e 556217,4204 metros; 42°22'46,28" e 22,25 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00" e, Fuso - 22, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". (a) Lucinaide Gomes do Carmo Sousa. Escrevente Autorizada.

AV.19-13.679: Goiás, 24 de Novembro de 2.004. Protocolo nº 33.138, à Folha 08, Livro 1-D. Fica cancelado à partir desta data o R.2, R.3 e AV.13, da presente matrícula conforme recibo firmado pelo credor e arquivado neste Cartório. (a) Telma Gomes dos Santos Brito. Escrevente Autorizada.

AV.20-13.679: Goiás, 24 de Novembro de 2.004. Protocolo nº 33.139, à Folha 08, Livro 1-D. Fica cancelado à partir desta data o R.4, AV.8, AV.10, AV.12 e AV.15 da presente matrícula conforme recibo firmado pelo credor e arquivado neste cartório. (a) Telma Gomes dos Santos Brito. Escrevente Autorizada.

AV.21-13.679: Goiás, 24 de Novembro de 2.004. Protocolo nº 33.140, à Folha 08, Livro 1-D. Fica cancelado à partir desta data o R.5, AV.11, da presente matrícula conforme recibo firmado pelo credor e arquivado neste cartório. (a) Telma Gomes dos Santos Brito. Escrevente Autorizada.

R.22-13.679: Goiás, 07 de Dezembro de 2.004. Protocolo nº 33.182, Livro nº 1-D, à Folha nº 08Vº. **DEVEDORA: HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Bethel, esquina com Avenida Perimetral, 28 e Quadra 131-B, Lote 46, Setor Campinas, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.646.757/0001-82, **neste ato representada por seu bastante procurador KENNY DE SOUZA CAVALCANTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.196.902-SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 413.774.276-68, estabelecido comercialmente na Rua Bethel, esquina com Avenida Perimetral, 28 e Quadra 131-B, Lote 46, Setor Campinas, Goiânia-Go, conforme Procuração Pública de 29-08-2.003, lavrada às Folhas 97/98, do Livro 953, do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia-Go; **INTERVENIENTES DADORES DA GARANTIA: DOLOR NATALÍCIO DE LIMA**, Fazendeiro, e sua mulher **Maria Eulália de Castro Lima**, do Lar, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, portadores das CI nºs



Valide aqui
este documento

32.267-SSP-MG e 748.233-SSP-GO e dos CPF/MF n°s 012.057.301-68 e 712.081.351-04, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua 04, Edifício Rossana, 1502, Centro, Goiânia-Go, **neste ato representados por seu bastante Procurador, WALDIR ANTONIO DE CASTRO LIMA**, brasileiro, Separado Judicialmente, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 794.473-SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob n° 413.771.506-82, residente e domiciliado no QRSW-03, Bloco 4, Apartamento 205, Setor Sudoeste, Brasília-DF, conforme Procuração Pública de 23-11-2.004, lavrada à Folha 042, do Livro 49-P, do 2° Tabelionato de Notas da Comarca de Inhumas-Go; **CREatora: BRASIL TELECOM S/A**, com sede no SIA/Sul ASP, Lote D, Bloco B, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.535.764/0001-43, **neste ato representada por seu Diretor de Recursos Humanos, CARLOS GERALDO CAMPOS MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.198.993-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob n° 113.070.135-20, **e por seu Diretor Financeiro PAULO PEDRÃO RIO BRANCO**, brasileiro, casado, Economista, portador da CI n° 554.545-SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o n° 071.802.685-34, ambos estabelecidos comercialmente no SIA/Sul ASP, Lote D, Bloco B, Brasília/DF, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28-08-2.003 e Estatuto Social. **TÍTULO: "Hipoteca". FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de "Hipoteca", lavrada pelo Escrevente Notarial do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal, Isaias Gomes dos Santos, no Livro n° 1889, às Folhas n° 135/138, Protocolo n° 040463, em data de 02 de Dezembro de 2.004, no **VALOR: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, decorrentes de uma linha de crédito que a **BrT** concedeu à **DEVEDORA**, exclusivamente para a aquisição de cartões telefônicos indutivos e produtos similares de Telecomunicações, fornecidos pela **BrT**, conforme Contratos de Venda e Compra de Cartões Telefônicos Indutivos e Produtos Similares de Telecomunicações com Compromisso de Revenda n°s 03/2004, 3972-1/2004 e CTP-CT0015-2004 e seus respectivos Termos Aditivos. **OBJETO DA GARANTIA:** Em Primeira, Única e Especial Hipoteca, sem concorrência de terceiros o imóvel objeto do AV.18 da presente matrícula, **com a área de 276.91.06 ha**, incorporam-se na presente hipoteca todas as construções, benfeitorias, melhoramentos, instalações, plantações, máquinas e equipamentos nele eventualmente existentes, e mais aqueles que vierem a ser acrescentados durante a vigência desta garantia. **CONDIÇÕES:** O simples atraso no pagamento do valor devido pela **DEVEDORA** tornará exigível toda a dívida acima referida, inclusive encargos. Se a **BrT** concordar em receber o débito em mora, o que não constituirá novação, será ele acrescido dos encargos previstos no item **I** desta Escritura. Alternativamente, fica facultado a **BrT** exigir o pagamento da dívida acrescida de correção monetária caso a dívida permaneça existente por prazo superior a 12(doze) meses, e juros legais compostos e calculados dia a dia. Necessitando a **BrT** de recorrer aos meios judiciais ou administrativos para receber o que lhe é devido, ao **saldo devedor** acrescentar-se-á 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios, calculados sobre o montante da dívida. Cujas e demais Cláusulas constam da respectiva Escritura. (a) Maria Luzimar de Magalhães Almeida. Sub-Oficial.

AV.23-13.679: Em 03-03-2.005. Protocolo n° 33.397 - 03-03-2.005. Reserva Florestal Legal. Pelo instrumento particular datado de 07/2.004, o proprietário declarou perante a Sr^a. Mariley Vieira do Carmo da Agência Ambiental de Goiás - CREA 8305/D - Secretária de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Habitação - Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais de Goiás, em



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE GOIÁS

Dr. Frederico Padre Cardoso - Oficial Titular - CPF: 018.320.729-75
Rua Professor Alcides Jubé, nº 02, Centro - CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1128
CNPJ: 55.961.672/0001-55 - E-mail: atendimento@rigoias.com.br

atendimento ao que determina a Lei Estadual nº 12.596/95 e Lei Federal nº 8.171/91, que dispõem sobre a Política Florestal do Estado de Goiás, e demais Portarias emitidas pela supracitada Agência, concede a Licença para demarcação e averbação de Reserva Legal, que a floresta ou forma de vegetação existente no imóvel objeto do **AV.18 da presente matrícula, numa área de 69.22.77 Hectares**, não inferior a 20% do total da propriedade subdivididas em 04 Glebas, compreendidas nos limites adiante indicados, ficam gravados como reserva florestal Legal, onde não é permitido o corte raso, sendo vedada a alteração de sua destinação, no caso de transmissão a qualquer título, ou de desmatamento das áreas. A autoridade florestal reconheceu, pelo dito instrumento, as localizações das áreas preservadas no imóvel retro matriculado. Confrontações das áreas gravadas. **RESERVA LEGAL - Com a área total de 69.22.77 ha, sendo: GLEBA Nº 01 - Com a área de 5.16.16 ha - Perímetro: 2.616,75 metros**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia no ponto P-1 mais ao norte e a oeste, a 30 metros da margem esquerda do Córrego da Laginha e na confrontação com terras de Luiz Valadares e de coordenadas UTM 556242,5990 metros, e 8228525,7252 metros. Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92,95 metros e 133°2'56,44" até o ponto P-2; 60,50 metros e 114°38'28,78" até o ponto P-3; 40,45 metros e 144°51'53,38" até o ponto P-4; 64,19 metros e 121d0'33,81" até o ponto P-5; 57,41 metros e 107d9'10,11" até o ponto P-6; 53,90 metros, 132°50'13,67" até o ponto P-7; 35,22 metros e 205°35'52,02" até o ponto P-8; 73,78 metros e 321°31'32,19" até o ponto P-9; 48,94 metros e 257°54'43,37" até o ponto P-10; 66,56 metros e 276°52'39,98" até o ponto P-11; 49,37 metros e 320°36'4,69" até o ponto P-12; 62,02 metros e 30°20'47,92" até o ponto P-13; 62,99 metros e 294°0'9,93" até o ponto P-14; 50,04 metros e 247°14'29,26" até o ponto P-15; 52,40 metros e 307°28'35,86" até o ponto P-16; 183,56 metros e 229°31'42,23" até o ponto P-17; 52,89 metros e 137°53'39,56" até o ponto P-18; 77,22 metros e 169°36'18,89" até o ponto P-19; 39,10 metros e 245°6'28,44" até o ponto P-20; 52,07 metros e 288°25'29,99" até o ponto P-21; 69,20 metros e 235°27'10,73" até o ponto P-22; 93,67 metros e 180°0'0,00" até o ponto P-23; 254,59 metros e 213°51'48,54" até o ponto P-24; 126,69 metros e 303°47'8,99" até o ponto P-25; 85,43 metros e 73°21'23,28" até o ponto P-26; 58,74 metros e 36°5'12,28" até o ponto P-27; 113,35 metros e 50°8'51,28" até o ponto P-28; 163,57 metros e 22°24'14,28" até o ponto P-29; 72,17 metros e 10°18'31,28" até o ponto P-30; 298,79 metros e 48°56'6,73" até o ponto P-1, que foi o ponto de partida desta gleba"; **GLEBA Nº 02 - Com a área de 24.93.71 ha - Perímetro: 2.145,09 metros**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia no ponto P-31, sobre o limite desta propriedade na confrontação com terras de Evaristo Lima de coordenadas UTM 558906,4860 metros e 8228379,2340 metros; deste segue sobre o limite da propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 161,76 metros, 108°7'16,36" até o ponto P-31; 131,44 metros e 181°45'3,39" até o ponto P-32, na confrontação com terras de Hélio de Tal; 214,63 metros



Valide aqui
este documento

161°33'46,28" até o ponto P-33; 79,47 metros e 192°32'05" até o ponto P-34; 21,94 metros e 149°18'19,44" até o ponto P-35; 184,92 metros e 256°17'50,96" até o ponto P-36, na confrontação com terras de Clemente de Tal; 131,81 metros e 249°29'50,00" até o ponto P-37; 58,64 metros e 339°24'40,09" até o ponto P-38; deste para o interior da propriedade com: 122,55 metros e 312°37'25,06" até o ponto P-39; 225,52 metros e 312°23'46,29" até o ponto P-40; 52,48 metros e 347°37'49,38" até o ponto P-41; 56,43 metros; 56,43 metros e 327°14'58,79" até o ponto P-42; 86,18 metros e 290°47'45,26" até o ponto P-43; 66,39 metros e 61°54'58,36" até o ponto P-44; 95,46 metros e 87°46'51,68" até o ponto P-45; 112,63 metros e 359°20'38,96" até o ponto P-46, sobre o limite da propriedade na confrontação com terras de Evaristo de Lima; 206,03 metros e 96°31'18,71" até o ponto P-47; 136,83 metros e 78°4'16,81" até o ponto P-31, que foi o ponto de partida desta gleba"; **GLEBA N° 03 - Com a área de 1.75.87 ha - Perímetro: 519,74 metros**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia no ponto P-48, sobre o limite desta propriedade no interior da propriedade e de coordenadas UTM 556553,8909 metros e 8227899,2087 metros; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 141,29 metros e; 126°28'37,81"; até o ponto P-48; 65,66 metros e 190°26'59,12"; até o ponto P-49; 68,92 metros e 258°41'55,84"; até o ponto P-50; 94,37 metros e 308°19'56,97"; até o ponto P-51; 62,56 metros e 329°43'25,29"; até o ponto P-52; 86,93 metros e 55°16'21,31"; até o ponto P-48, que foi o ponto de partida desta gleba"; e **GLEBA N° 04 (Complementar na Faz. Bela Vista) - Área Total de Vegetação: 40.29.86 ha - Área de Preservação Permanente: 2.92.85 ha - Área de Reserva Legal: 37.37.03 ha - Perímetro: 3.286,43 metros**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia no ponto P-53, sobre o limite da propriedade denominada **Fazenda Bela Vista**, na confrontação com terras de Antônio Souza e Valdomiro Monteiro e 559377,5980 metros e 8227371,3630 metros; deste segue sobre o limite da propriedade confrontando com terras de Valdomiro Monteiro com os seguintes azimutes e distâncias: 174,65 metros e 172°26'46,791"; até o ponto P-53; 175,07 metros e 139°17'1,678"; até o ponto P-54; 196,37 metros e 105°29'20,069"; até o ponto P-55; 458,79 metros e 130°37'29,657"; até o ponto P-56; 127,05 metros e 151°52'1,030"; até o ponto P-57; 230,31 metros e 138°53'24,572"; até o ponto P-58; segue confrontando com terras de Oliveira de Tal com: 46,82 metros e 179°29'5,143"; até o ponto P-59; 177,17 metros e 239°41'37,987"; até o ponto P-60; 144,48 metros e 266°45'23,992"; até o ponto P-61; deste para o interior da propriedade com: 719,49 metros e 311°21'39,690"; até o ponto P-62; 65,65 metros e 325°48'26,395"; até o ponto P-63; 216,96 metros e 353°52'27,303"; até o ponto P-64; 179,06 metros e 312°43'53,352"; até o ponto P-65; 166,82 metros e 341°10'26'991"; até o ponto P-66, este sobre o limite da propriedade e por aquele com: 207°75 metros e 73°56'46,650"; até o ponto P-53, que foi o ponto de partida desta gleba". Tudo Conforme Mapa e Memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo Eliton Correa da Cruz - CREA-SP 394066-D. Eu Escrevente Autorizada que a fiz, transcrevi, conferi, dou fé e assino. (a) Lucinaide Gomes do Carmo Sousa. Escrevente Autorizada.

AV.24-13.679: Goiás, 28 de junho de 2007. Protocolo n° 36.032, Livro 1-E, à Folha 001. Foi apresentada nesta data, uma Escritura Pública de Aditamento lavrada pelo 2° Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF, no Livro 2007, Fls. 103, Protocolo 048498, em data 19/06/2006, pelo Tabelião Substituto, Ramilo Simões Corrêa, a qual vêm **ADITAR** no R.22 da presente matrícula, os novos números dos Contratos de Venda e



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE GOIÁS

Dr. Frederico Padre Cardoso - Oficial Titular - CPF: 018.320.729-75
Rua Professor Alcides Jubé, nº 02, Centro - CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1128
CNPJ: 55.961.672/0001-55 - E-mail: atendimento@rigoias.com.br

Compra de Cartões Telefônicos Indutivos e produtos Similares de telecomunicações com Compromisso de Revenda, que são os seguintes: **"004/2006/MTPR DF, TUP & RECARGA 0027/2006 e 3972/2006", respectivamente.** Que, aditado o Registro, tão-somente no que acima se refere, os contratantes ratificam-na quanto aos demais termos, cláusulas e condições, formando ela com esta, um só instrumento para todos os efeitos legais. (a) maria Luzimar de Magalhães Almeida. Escrevente Autorizada e Sub Oficial.

AV.25-13.679: Goiás, 28 de Janeiro de 2.008. Protocolo nº 36.722, Livro nº 1-E, à Folha nº 017Vº. Conforme Escritura Pública de "Hipoteca", lavrada pela Escrevente Notarial do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal, Fabíola Alves Gomes Dutra Leão, no Livro nº 2194, às Folhas nº 015/019, Protocolo nº 058726, em data de 24 de Janeiro de 2.008; fica cancelado à partir desta data o R.22 e AV.24 da presente matrícula. Dou fé. (a) Lucinaide Gomes do Carmo Sousa. Escrevente Autorizada.

R.26-13.679: Goiás, 28 de Janeiro de 2.008. Protocolo nº 36.722, Livro nº 1-E, à Folha nº 017Vº. **DEVEDORA: HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Bethel, esquina com Avenida Perimetral, 28 e Quadra 131-B, Lote 46, Setor Campinas, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.646.757/0001-82, **neste ato representada por seu bastante procurador KENNY DE SOUZA CAVALCANTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.196.902-SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 413.774.276-68, residente e domiciliado na Rua 9-B, Quadra H-1, Edifício Porto Fino, Apartamento 1101, Setor Oeste, Goiânia-GO, ora de passagem por Brasília-DF, estabelecido comercialmente na sede da Outorgante, conforme Procuração Pública de 14-12-2.007, lavrada às Folhas 089/091, do Livro 0246-P, do 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO; **INTERVENIENTES DADORES DA GARANTIA: DOLOR NATALÍCIO DE LIMA**, Fazendeiro, e sua mulher **MARIA EULÁLIA DE CASTRO LIMA**, do Lar, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade RG nºs 532.267-SSP-MG e 748.233-SSP-GO e inscritos no CPF/MF sob os nºs 012.057.301-68 e 712.081.351-04, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua 04, Edifício Rossana, 1502, Centro, Goiânia-GO, **neste ato representados por seu bastante Procurador, WALDIR ANTONIO DE CASTRO LIMA**, brasileiro, Separado Judicialmente, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 794.473-SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 413.771.506-82, residente e domiciliado no QRSW-03, Bloco 4, Apartamento 205, Setor Sudoeste, Brasília-DF, conforme Procuração Pública lavrada no 2º Serviço Notarial de Inhumas-GO à Folha 042, do Livro 49-P, em 23-11-2.004; **PRIMEIRA OUTORGADA CREDORA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**, com sede no ASP Lote D, Bloco B, térreo parte, SIA, Guará, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.423.963/0001-11, **neste ato representada por seus Diretores sem**



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S5M4E-GPNP3-6Y7FW-LA57B>

designação específica, LUIZ FRANCISCO TENORIO PERRONE, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 003.259.885-6-SESP-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 008.719.406-63; e, FRANCISCO AURELIO SAMPAIO SANTIAGO, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 244.543-SSP-SE e inscrito no CPF/MF sob nº 145.053.631-04, ambos residentes e domiciliados em Brasília -DF, conforme Estatuto Social e Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas em 29 de Dezembro de 2.006, 31 de Janeiro de 2.007 e 20 de Abril de 2.007, devidamente registrados e arquivados na JCDF sob os nºs 20070052050, 20070052042, 20070081328 e 20070298319, por despachos de 26/01/2.007, 26/01/2.007, 01/03/2.007 e 29/05/2.007, respectivamente, e Certidão Simplificada da mesma Junta Comercial, data de 10/01/2.008, cujas cópias ficam arquivadas nas Notas do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília-DF; **SEGUNDA OUTORGADA CREDORA E, AO MESMO TEMPO, INTERVENIENTE: BRASIL TELECOM S/A**, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIA Sul - ASP, Lote D, Bloco B, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.535.764/0001-43 e portadora do NIRE nº 533 0000622 9, com seus constitutivos já devidamente arquivados naquela Notas, **neste ato representada por seu Diretor de Recursos Humanos, LUIZ FRANCISCO TENORIO PERRONE**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 003.259.885-6-SESP-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 008.719.406-63, e, **por seu Diretor de Rede FRANCISCO AURELIO SAMPAIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 244.543-SSP-SE e inscrito no CPF/MF sob nº 145.053.631-04, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, conforme Estatuto Social, Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de Setembro de 2.005, Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 28 de Abril de 2.006 e Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 25 de Abril de 2.007, devidamente registrados e arquivados na JCDF sob os nºs 20070227209, 20050598392, 20060202068 e 20070256209, por despachos de 24/04/2.007, 06/10/2.005, 08/05/2.006 e 07/05/2.007, respectivamente, e Certidão Simplificada da mesma Junta Comercial, datada de 10/01/2.008, cujas cópias ficam arquivadas naquela Notas. **INTERVENIENTE: BRASIL TELECOM S/A**, já acima qualificada. **TÍTULO:** "Hipoteca". **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de "Hipoteca", lavrada pela Escrevente Notarial do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal, Fabíola Alves Gomes Dutra Leão, no Livro nº 2194, às Folhas nº 015/019, Protocolo nº 058726, em data de 24 de Janeiro de 2.008, no **VALOR: R\$1.083.333,33 (um milhão, oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, decorrentes de uma linha de crédito que as **CREDORAS** concederam à **DEVEDORA**, exclusivamente para a aquisição de cartões telefônicos indutivos e produtos Similares de Telecomunicações, fornecidos pelas **CREDORAS**, conforme Contratos de Venda e Compra de Cartões Telefônicos Indutivos e Produtos Similares de Telecomunicações com Compromisso de Revenda nºs **0177/2007** e **0216/2007**, seus respectivos Termos Aditivos. **OBJETO DA GARANTIA:** Em Primeira, Única e Especial Hipoteca, sem concorrência de terceiros o imóvel objeto do AV.18 da presente matrícula, **com a área de 276.91.06 ha.** Fica definido que a presente hipoteca terá vigência pelo prazo de 03 (três) anos. IV)- Além do imóvel, incorporam-se na presente hipoteca todas as construções benfeitorias, melhoramentos, instalações, plantações, máquinas e equipamentos, nele eventualmente existentes, e mais aqueles que vierem a ser acrescentados durante a vigência desta garantia; ficando certo e ajustado desde já, que o bem ora dado em hipoteca deverá cobrir, a qualquer tempo, pelo menos, **120% (cento e vinte por cento)** do valor



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE GOIÁS

Dr. Frederico Padre Cardoso - Oficial Titular - CPF: 018.320.729-75
Rua Professor Alcides Jubé, nº 02, Centro - CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1128
CNPJ: 55.961.672/0001-55 - E-mail: atendimento@rigoias.com.br

principal do crédito aberto à **DEVEDORA**, oriundo dos "CONTRATOS" já mencionados. **CONDIÇÕES:** Os artigos 1.419 e 1.422 do Código Civil Brasileiro, serão considerados como incluídos nesta escritura, e, no caso de descumprimento de qualquer disposição do contrato antes mencionados ou desta escritura por parte da **DEVEDORA**, as **CREDORAS** terão todos os direitos de execução desta hipoteca, na forma da legislação vigente. **VI)** A transferência do imóvel hipotecado a terceiros sem o consentimento expresso das **CREDORAS** acarretará no cancelamento do crédito aberto e imediata execução do presente instrumento, na forma do artigo 1.475, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, bem como no dever de a **DEVEDORA** e os **GARANTIDORES** indenizarem, conjunta e solidariamente, às **CREDORAS** pelos prejuízos que estas venham a experimentar por força da alienação mencionada e da redução de garantia conseqüente. Cujas demais Cláusulas constam da respectiva Escritura. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 1.928.897-2, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretária da Receita Federal do Brasil com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2.007, emitida em 19/12/2.007, válida até 19/06/2.008, Código de controle da Certidão: 4AAD.A156.F572.E9DB. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emissão 2.003/2.004/2.005, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Código do Imóvel Rural: 929.034.015.997-8. **OBS.:** A Reserva Legal do Imóvel se encontra Averbada sob o nº AV.23-13.679, Ficha, do Livro nº 02. Dou fé. (a) Lucinaide Gomes do Carmo Sousa. Escrevente Autorizada.

R.27-13.679: Goiás, 14 de Novembro de 2.008: Protocolo sob o nº 37.779, no Livro nº 1-E. Foi apresentada para registro uma "**Cédula de Crédito Bancário**", sob o nº 20/00500-8, em que é **EMITENTE: HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Bethel esquina com Avenida Perimetral, nº 28 - Setor Campinas Goiânia-GO, CEP 74.520-112, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.646.757/0001-82. **REPRESENTANTE: CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, Solteiro, Empresário, CI nº 2231556 SSP/Go e CPF nº 872.830.851-49, residente e domiciliado à Rua Bethel, nº 28 - Campinas, Goiânia-Go. **AVALISTAS: CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, Solteiro, Empresário, CI nº 2231556 SSP/Go e CPF nº 872.830.851-49; **JORGE LOURENÇO DE SOUZA**, brasileiro, Solteiro, Administrador, CI nº 1841808 SSP/Go e CPF nº 324.369.801-44; **ROGÉRIO GOMES GUIMARÃES**, brasileiro, Casado, Empresário, CI nº 1500370 SSP/Go e CPF nº 418.538.811-04; **ROZIMEIRE DE MATOS**, brasileira, Casada, Advogada, CI nº 1977146 SSP/Go e CPF nº 776.645.581-15; e **KENNY DE SOUZA CAVALCANTE**, brasileiro, Solteiro, Empresário, CI nº 1196902 SSP/Go e CPF nº 413.774.276-68, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. **INTERVENIENTES GARANTES: DOLOR NATALÍCIO DE LIMA**, Fazendeiro, CI nº 532.267 SSP/GO e CPF nº 012.057.301-68, e sua mulher **MARIA EULÁLIA DE CASTRO LIMA**, do Lar, CI nº 748.233 SSP/GO, CPF nº 712.081.351-04,



Valide aqui
este documento

residentes e domiciliados neste Município. **CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência GERAT - Gerencia Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais Goiânia-Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4276-59, no **VALOR** de R\$860.815,44 (oitocentos e sessenta mil oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), com **VENCIMENTO** em 25 de Outubro de 2.013, pagável na agência de Goiânia-Go. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** A presente Cédula de Crédito Bancário é emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:** O valor contratado, destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das dívidas, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas à Adiantamento a Depositante. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente Cédula de Crédito Bancário, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial - TR, na forma regulamentada pelo Banco Central, ou outro índice que legalmente venha substituí-la. Sobre o valor da dívida, devidamente atualizado pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 1,000% (um inteiro) pontos percentuais ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, mês de 30 dias, correspondendo a 12.683% (doze inteiros e seiscentos e oitenta e três milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obriga a pagar ao Banco do Brasil S.A., 60 (sessenta) prestações mensais, correspondentes a parcela de principal, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor nominal de R\$30.000,00 (trinta mil reais), da 2ª (segunda) a 9ª (nona) parcelas no valor nominal de R\$2.000,00 (dois mil reais), a 10ª (décima) parcela no valor nominal de R\$41.000,00 (quarenta e mil mil reais), da 11ª (décima primeira) a 15ª (décima quinta) parcelas no valor nominal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a 16ª (décima sexta) parcela no valor nominal de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), da 17ª (décima sétima) a 23ª (vigésima terceira) parcelas no valor nominal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a 24ª (vigésima quarta) parcela no valor nominal de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), da 25ª (vigésima quinta) a 27ª (vigésima sétima) parcelas no valor nominal de R\$6.000,00 (seis mil reais), a 28ª (vigésima oitava) parcela no valor nominal de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), da 29ª (vigésima nona) a 35ª (trigésima quinta) parcelas no valor nominal de R\$6.000,00 (seis mil reais), a 36ª (trigésima sexta) parcelas no valor nominal de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), da 37ª (trigésima sétima) a 39ª (trigésima nona) parcelas no valor nominal de R\$9.000,00 (nove mil reais), a 40ª (quadragésima) parcelas no valor nominal de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), da 41ª (quadragésima primeira) a 47ª (quadragésima sétima) parcelas no valor nominal de R\$9.000,00 (nove mil reais), a 48ª (quadragésima oitava) parcelas no valor nominal de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), da 49ª (quadragésima nona) a 51ª (quinguagésima primeira) parcelas no valor nominal de R\$11.000,00 (onze mil reais), a 52ª (quinguagésima segunda) parcelas no valor nominal de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), da 53ª (quinguagésima terceira) a 58ª (quinguagésima oitava) parcelas no valor nominal de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a 59ª (quinguagésima nona) parcela no valor nominal de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e a 60ª (sexagésima) parcela no valor nominal de



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE GOIÁS

Dr. Frederico Padre Cardoso - Oficial Titular - CPF: 018.320.729-75
Rua Professor Alcides Jubé, nº 02, Centro - CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1128
CNPJ: 55.961.672/0001-55 - E-mail: atendimento@rigoias.com.br

R\$50.515,44 (cinquenta mil quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), todas acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 25/11/2008 e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, obrigando a liquidar com a última em 25/10/2013, todas as responsabilidades resultantes deste título. **LOCAL DE PAGAMENTO:** Cumprirão as obrigações assumidas nesta cédula de Crédito Bancário à Agência do Banco do Brasil S.A., em que for mantida a conta corrente, praça de pagamento que fica designada como foro desta Cédula. Ficando vinculado **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel de propriedades de **DOLOR NATALÍCIO DE LIMA**, e sua esposa **MARIA EULÁLIA DE CASTRO LIMA**, denominado "**BURITI**", constante do **AV.18** da presente matrícula, com a área de **276.91.06 Ha.** Cujas demais Cláusulas e Condições, constam na respectiva Cédula Registrada neste CRI **sob o nº "8.370", Livro 03, Ficha 01/Vº**, e arquivada neste Cartório. (a) Maria Luzimar de Magalhães Almeida. Sub-Oficial.

AV.28-13.679: Goiás, 20 de Novembro de 2.008. Protocolo nº 37.812, Livro nº 1-E, à Folha nº 041Vº. Faço constar que nos termos do Artigo 615-A, §1º, do C.P.C., conforme Certidão expedida pela Secretária da 9ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, em data de 13 de Novembro de 2.008, assinada pelo Diretor de Secretária, Francisco Ferreira de Lima Júnior, consta os autos da **Ação de Execução nº 2008.01.1.143803-5**, distribuída em 05/11/2008, ajuizada por **BRASIL TELECOM S.A.**, empresa com sede em Brasília/DF, SIA/SUL, ASP, Lote D, Bloco B, Brasília-DF, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 e **14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**, empresa com sede em Brasília-DF, SIA/SUL, ASP, Lote D, Bloco B, Brasília-DF, em desfavor de **HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, com sede na Avenida Perimetral, Quadra 131B, Lote 46, Setor Campinas, Goiânia-GO, CNPJ nº 02.646.757/0001-82; **DOLOR NATALÍCIO DE LIMA**, brasileiro, casado, Fazendeiro, CPF nº 012.057.301-68 e **MARIA EULÁLIA DE CASTRO LIMA**, brasileira, casada, do Lar, CPF nº 712.081.351-04, residentes e domiciliados na Cidade de Goiânia-GO, na Rua 04, Edifício Rossana, 1502, Centro, objetivando o recebimento da importância de R\$1.417.393,41 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos). Dou fé. (a) Lucinaide Gomes do Carmo Sousa. Escrevente Autorizada.

AV.29-13.679: Goiás, 13 de Fevereiro de 2.012. Protocolo nº 43.093, Livro nº 1-E, Folha nº 170Vº, às 10:18 horas. Conforme Certidão Narrativa, expedida pela 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, assinada pelo Escrivão Substituto - Renato Moreira dos Anjos, em data de 24 de Janeiro de 2.012, a qual consta ajuizada uma Ação de Execução, Protocolada sob nº 362033-22.2010.8.09.0051 (201003620331) Autos: 2631, processada na 7ª Vara Cível de Goiânia-GO, tendo como Requerente **BANCO DO BRASIL** - Executado **HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, **JORGE LOURENÇO DE SOUZA**, **ROGÉRIO GOMES GUIMARÃES**, **ROZIMEIRE DE MATOS**,



Valide aqui este documento

ENNY DE SOUZA CAVALCANTI, DOLOR NATALÍCIO DE LIMA e MARIA EULÁLIA DE CASTRO LIMA, no Valor da Ação de R\$1.115.369,36; Certifica mais que, tramita neste Ofício Cível os autos nº 2631/2010, protocolo nº 201003620331, natureza EXECUÇÃO, proposta por BANCO DO BRASIL S/A em face de HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA e outros, sendo seu ajuizamento datado em 01/10/2.010, tendo por objeto da ação a Cédula de Crédito Bancário nº 20/00500-8, no valor de R\$860.815,44 (oitocentos e sessenta mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), sendo a causa de pedir a execução da Cédula de Crédito acima descrita. Certifico mais que, em 22 de Outubro de 2.010, foi proferida decisão inicial a qual determinou a citação dos executados para querendo, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito ou no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer embargos, conforme fls.36. Certifico finalmente que, o atual andamento dos autos em comento é Aguardando Conclusão. Nada mais. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé. Dou fé. (a) Lucinaide Gomes do Carmo Sousa. Escrevente Autorizada.

R.30-13.679: Goiás, 09 de março de 2022. Protocolo nº 60.639, Livro nº 1-H, às 08:46 horas - datado em 03/03/2022. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora (Bem Imóvel), expedido pela 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, assinada digitalmente nos termos dos artigos 1º, §2º, III, 'a', 'b', e 2º, da Lei nº 11.419/06; 77 e 205, §2º, da Lei nº 13.105/2015; MP nº 2.200/2011; 53 da Resolução nº 59/2016 do Tribunal de Justiça de Goiás (Verificação de Validade no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>), pela Exma. Srª. Drª. Liliana Bittencourt, Juíza de Direito, em data de 02 de fevereiro de 2022, às 20:53:29 horas, referente aos Autos nº 0362033-22.2010.8.09.0051, de Execução de Título Extrajudicial; em cumprimento ao seu despacho, datado em 28 de janeiro de 2022, às 14:45:54 horas, tendo como **Requerente: BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91; e **Requerido; DOLOR NATALÍCIO DE LIMA**, CPF/MF nº 012.057.301-68 e Outros, proprietário do imóvel objeto do (AV.18-13.679), no Valor da Causa de R\$1.115.369,36, acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, **foi determinada o registro da penhora do imóvel objeto do AV.18 da presente matrícula, com a área de 276.91.06 ha**, em favor do autor, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do próprio Executado, o Sr. Dolor Natalício de Lima, presumindo-se estar ela na posse do imóvel, conforme art. 838, IV, do CPC. Dou fé. (a) Lucinaide Gomes do Carmo Sousa. Escrevente Autorizada.

O referido é verdade e dou fé.
Goiás, 02 de abril de 2026.

Cleuza Pinto da Silva Magalhães
Escrevente Autorizada



Emolumentos: R\$92,79
Taxa Judiciária: R\$19,99
Valor Fundos: R\$22,51
Valor Iss: R\$4,64
Total Certidão: R\$139,93

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S5M4E-GPNP3-6Y7FW-LA57B>